Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR001366 fica prorrogado até 30 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendose aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 18 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Valmor da Silva, pela Fundação

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

## público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001765.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Município de Camboriú. OBJETO: Convênio de retaguarda Clínica COVID 19 para enfrentamento de 10 leitos para o Hospital Cirúrgico do Município de Camboriú com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do no combate e enfrentamento ao COVID 19. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil rea por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480991 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2021010394, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE036280, de 08/11/2021, constante no processo SCC 16046/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. DATA: Florianópolis 8 de novembro de 2021.**SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Élcio Rogério Kuhnen, pelo Município. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001656.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Hospitalar e Assistencia de Cunha Porã, com sede no município de Cunha Porã. OBJETO Auxiliar no custeio para pagamento dos serviços médicos na ala de internação Covid-19, serviços de enfermagem na ala de internação Covid-19, serviços de fisioterapeuta na ala de internação Covid-19, salários na ala de internação Covid-19, aquisição de medicamentos aquisição de gás, aquisição de material de lavanderia, aquisição de materiais de limpeza e desinfecção, aquisição de descartáveis, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de EPIs, aquisição de uniformes e aquisição de oxigênio, para melhor atender os pa cientes Covid-19 e usuários do SUS. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021010394, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE035371, de 28/10/2021, constante no processo SCC 14240/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. DATA: Florianópolis 28 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Henrique Winckler, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001062.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde -FES. CONVENENTE: Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Tijucas. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção de 2 meses de suporte ventilatório COVID-19 do Hospital São José do município Tijucas para enfrentamento e combate da pandemia, e garantil os atendimentos de pacientes com suspeita e/ou confirma coronavírus. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 201.062,40 (duzentos e um mil e sessenta e dois reais e guarenta centavos) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000-48091-480091-10-122-0430-1113-015037-3-33-50-41, Programa Transferência: 2021010114, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE027900, de 24/08/2021, constante no processo SCC 12409/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. DATA: Florianópolis 15 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Wilson Carnevalli Filho, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001776

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, mantenedora do Hospital Frei Bruno, com sede no município de Xaxim. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos servi ços de saúde da Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno/ Hospital Frei Bruno, para custeio e manutenção dos serviços de saúde, para oferecer major assistência aos pacientes do Sistema e Saúde – SUS no combate ao COVID-19. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 400.000.00 (quatrocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021010345, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE036652, de 09/11/2021, constante no processo SCC 5379/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. **DATA**: Florianópolis 9 de novembro de 2021.**SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Juraci José Folle, pela Associação. Lz/sco

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segu

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001803.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meleiro, mantenedora do Hospital São Judas Tadeu, com sede no município de Meleiro. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutencão dos servicos de saúde do hospital São Judas Tadeu com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 70%. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480991- 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021010447, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE036661, de 09/11/2021, constante no processo SCC 18441/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 9 de novembro de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Ana da Costa Ostetto, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001779

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Município de Ermo. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde – aquisição de materiais médico hospitalares para a Unidade Básica de Saúde com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2021010450, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE036669 de 09/11/2021, constante no processo SCC 18791/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 9 de novembro de 2021.**SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Paulo Della Vecchia, pelo Município. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

# público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001687.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde FES. CONVENENTE: Hospital Regional de Palmitos, com sede no município de Palmitos. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Regional de Palmitos, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários dos SUS da região, VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 390.802.72 (trezentos e noventa mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 4 - 44 - 50 - 42, Programa Transferência:
 2021010408, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2021NE035715, de 03/11/2021, constante no processo GCE 376/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de julho de 2022. DATA: Florianópolis. 3 de novembro de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Ruben Fritz Prass, pelo Hospital. Lz/sco

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001645.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. CONVENENTE: Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke, mantenedora do Hospital Annegret Neitzke, com sede no Município de Pouso Redondo. OBJETO: Auxiliar na reforma da Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke do Município de Pouso Redondo, oferecendo melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da região. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 358.965,42 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 208.965,42 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2021009414, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2021NE0353 de 28/10/2021, constante no processo SCC 3471/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. **DATA**: Florianópolis, 28 de outubro de 2021.**SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Carlos Zanella, pela Sociedade. **Lz/scc**Cod. Mat.: 782228

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: o secretário de estado da saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 17388/2020 e em consonância com o art. 87 da lei 8.666/93 e art. 110 do decreto estadual 2.617/09, *resolve* aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 517,95 por irregularidade na execução do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: o secretário de estado da saúde, no uso de suas s legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 13312/2020 e em consonância com o art. 87 da lei 8.666/93 e art. 110 do decreto estadual 2.617/09, resolve aplicar à empre-sa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 216.234,02 por irregularidade na execução do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015

Cod. Mat.: 782255

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: o secretário de estado da saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 94042/2019 e em consonância com o art. 87 da lei 8.666/93 e art. 110 do decreto estadual 2.617/09, *resolve* aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 64.870,21 por irregularidade na execução do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 782257

### Segurança Pública

#### Polícia Civil

PORTARIA Nº 1135/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/11/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 16/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 356.705-2, mandada instaurar pela Portaria nº 90/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/02/2021, publicada no DOE n.º 21.488, de 29/03/2021, com efeitos a contar do dia 24/11/2021.

Alessandro de Sousa Isoppo Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 781496